Adenda ao Regulamento Prémio Inovação – AEBA 25 Anos

Nos termos das competências da entidade promotora do concurso e das Disposições Gerais vertidas no Artigo 13º, é aprovada a presente **Adenda ao Regulamento do Concurso do Prémio Inovação – AEBA 25 Anos, a fim de prorrogar o prazo de apresentação de candidaturas**, que passa a integrar e a produzir efeitos como parte integrante do mesmo.

Artigo 5º do Regulamento - Submissão e Formalização da Candidatura, passa a ter a seguinte redação

4. As candidaturas deverão ser submetidas através do formulário disponibilizado para o efeito, entre o dia 11 de abril de 2025 e o dia 30 de setembro de 2025, as 23:59 horas.

Artigo 6º - Fases do Concurso, passa a ter a seguinte redação

O concurso desenrolar-se-á em três fases distintas e de acordo com o seguinte calendário:

a) Fase 1 – Período de Candidatura, que decorrera de 11 de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025;

b) Fase 2 – Avaliação e Seleção do Projetos Candidatos, a partir do dia 01 de outubro de 2025;

c) Fase 3 – Decisão e Comunicação dos Vencedores do Concurso, no dia da Gala AEBA 25 Anos.

A presente adenda entra em vigor em 15 de setembro de 2025, produzindo efeitos imediatos sobre o regulamento original, bem como publicado em https://25anos.aeba.pt.